



Decreto Nº 2959 - de 22 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 39.093,06

2.04.02.12.365.0004.2.0104-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 4.637,81

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 43.730,87

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 43.730,87

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 2,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2,41

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2,41

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.733,28

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 43.733,28**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Janeiro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

